

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SETUR Nº 004/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO COM OBSERVÂNCIA NA LEI Nº 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008, APLICANDO-SE AINDA, NO QUE COUBER, OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DIVULGA CHAMADA PÚBLICA DIRECIONADA A INTERESSADOS NO PROJETO “LABTUR”

1. INTRODUÇÃO

O projeto “LabTUR” visa oportunizar mediante seleção de até 5 (cinco) ideias inovadoras no campo do turismo, suporte técnico operacional com oferecimento de material, consultorias e bolsa auxílio transporte para até 4 (quatro) integrantes das empresas incubadas bem como a realização de 2 (dois) eventos. Por um período de seis meses de incubação.

1.2 Para participar do projeto “LabTUR”, a empresa deve pertencer a um dos grupos elencados abaixo:

- a) Microempresas, enquadradas na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que possuam projeto de inovação no setor do turismo;
- b) Empresas de pequeno porte, enquadradas na Lei Federal 9.841, de 5 de outubro de 1999, que possuam projeto de inovação no setor do turismo.

1.3 A presente Seleção compreenderá as seguintes etapas:

- a) Divulgação do Edital de chamamento;
- b) Inscrição: fase de inscrições de acordo com os dois públicos alvos;
- c) Habilitação: fase de caráter eliminatório que consiste na verificação da documentação solicitada pelo edital;
- d) Elaboração da lista de inscritos: resultado final da habilitação, quando serão divulgados os nomes habilitados pela documentação;
- e) Seleção de até 10 (dez) empresas para o pitch day: evento com a banca avaliadora a fim de selecionar os 5 (cinco) ideias beneficiadas;

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Especial de Turismo

- f) Divulgação do resultado final das empresas selecionadas: publicação do nome das empresas vencedoras;
- g) Início da incubação;

2. DO OBJETO

2.1 O chamamento público 04/2022 da seleção de micro ou pequenas empresas ou empresas de pequeno porte que tenham ideias inovadoras para o turismo da cidade por meio do projeto “LabTUR”, cujo qual visa contemplar: A pré-seleção, seleção, fornecimento de equipamento material e imaterial (consultorias) para o desenvolvimento de até 5 (cinco) ideias inovadoras no campo do turismo, com até 4 (quatro integrantes por equipe), auxílio transporte, e realização de evento final com apresentação de resultados a partir de pré-requisitos definidos por este chamamento público publicado pela SETUR, ademais realizar acompanhamento intelectual e imaterial para as empresas dessas ideias; Impactando assim positivamente o ecossistema turístico de inovação da cidade;

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. O incentivo à inovação é um dos principais desafios do poder público no país. O Brasil, por exemplo, encontra-se na posição de número 62 do Índice Global de Inovação (IGI), com um investimento em inovação na casa de apenas 0,5% do PIB nacional, enquanto a média dos países da OCDE é superior a 2%.

3.2. Este dado mostra, então, que há uma dificuldade crônica de investimento em inovação no país. Enquanto isso ocorre, vê-se o cenário constatado pelo IBGE de que 4 em cada 10 empresas que fecharam recentemente a principal razão desse fechamento foi em decorrência da pandemia. Não obstante disso, o principal tipo de empresa afetada é, como mostra o SEBRAE, a de pequeno porte.

3.3. Apesar desse momento de grave crise econômica, sanitária e também no campo da inovação, a Organização Mundial do Turismo (OMT), por meio de seu Secretário Geral Zurab Pololikashvili, defende que o cenário atual propicia o desenvolvimento de novas tecnologias para fomentar o setor do turismo a fim de

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Especial de Turismo

adequá-lo a uma nova realidade no período pós pandemia.

3.4. No intuito de remodelar este cenário colocado, elencamos como uma necessidade a atuação do poder público em incentivar e fornecer suporte para que essas inovações sejam construídas e que possam auxiliar de forma direta o turismo do Rio de Janeiro por meio da incubadora carioca de turismo, e dessa forma gerando novos empregos e empresas, além de novos impostos que irão auxiliar a cidade a cumprir suas obrigações;

4. DOS BENEFÍCIOS

4.1. Os beneficiários do projeto contarão com:

- 4.1.1. Estrutura física com internet, água, luz e telefonia de forma gratuita;
- 4.1.2. Fornecimento de equipamentos (mesas, cadeiras, computador);
- 4.1.3. Auxílio transporte no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por pessoa, para um máximo de 4 (quatro) pessoas por empresa incubada;
- 4.1.4. 3 (três) consultores providos pela organização parceira e outras consultorias organizadas com parceiros da SETUR a serem definidas durante o processo de incubação, de acordo com a pertinência do projeto;

5. DA ELEGIBILIDADE DOS INDIVÍDUOS

5.1. Serão elegíveis para as duas categorias em questão as empresas que se enquadram nos critérios abaixo:

5.1.1. Empresas de Pequeno Porte, que no ato da inscrição no projeto, apresentam por meio digital, a seguinte documentação para além dos anexos:

- Cartão de CNPJ;
- Certidão de Regularidade junto ao CRF-FGTS;
- Regularidade Fiscal junto ao Estado do Rio de Janeiro;
- Regularidade Fiscal junto ao Município do Rio de Janeiro
- Certidão Negativa de Débitos junto ao Estado do Rio de Janeiro;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao Município do Rio de Janeiro;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao governo federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Especial de Turismo

- Alvará de licença de funcionamento;
- Documentação que comprove enquadramento na Lei Federal 9.841, de 5 de outubro de 1999;
- Balanço Patrimonial;
- Cédula de identidade dos sócios proprietários;

5.1.2. Microempresas, que no ato da inscrição no projeto, a seguinte documentação para além dos anexos:

- Cartão de CNPJ;
- Certidão de Regularidade junto ao CRF-FGTS;
- Regularidade Fiscal junto ao Estado do Rio de Janeiro;
- Regularidade Fiscal junto ao Município do Rio de Janeiro
- Certidão Negativa de Débitos junto ao Estado do Rio de Janeiro;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao Município do Rio de Janeiro;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao governo federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Alvará de licença de funcionamento;
- Documentação que comprove enquadramento na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Balanço Patrimonial;
- Cédula de identidade dos sócios proprietários;

5.2. O indivíduo o qual pretende se beneficiar do projeto só poderá se inscrever em uma das categorias elencadas no item 4.1.1 e no 4.1.2.

5.3. Não haverá distinção no processo seletivo quanto às categorias apresentadas, ambas irão concorrer em igualdade a quantidade final de vagas previstas;

5.4. O proponente deverá seguir rigorosamente as regras estabelecidas neste Edital e a inobservância de quaisquer das disposições ensejará a sua desclassificação.

5.5. Alegações de desconhecimento das regras estabelecidas neste Chamamento não serão aceitas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na proposta.

5.6. É de responsabilidade do proponente certificar-se quanto à emissão de eventuais avisos, aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, os quais serão

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Especial de Turismo

publicados e disponibilizados no sítio eletrônico <https://www.turismo.prefeitura.rio/labtur>.

- 5.7. Não serão aceitas propostas apresentadas de forma diferente da estabelecida neste Chamamento, tampouco a inclusão de documentos após o encerramento do prazo nele.
- 5.8. A SETUR não se responsabilizará por contatos incorretos fornecidos pelo proponente no ato da candidatura.
- 5.9. A participação implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

6. DAS FASES DO PROJETO

6.1. O projeto conta com 5 (cinco) fases depois da publicação do presente Chamamento Público:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Elaboração da lista de inscritos organizados mediante pontuação;
- d) Seleção de até 10 (dez) empresas para o pitch day;
- e) Divulgação do resultado final das empresas selecionadas.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. O envio das propostas deverá ocorrer no período de 30 de junho de 2022 até 23h59 do dia 05 de agosto de 2022, para o e-mail labtur.setur.rio@gmail.com, juntamente com os documentos obrigatórios especificados no item 4.1.1 e 4.1.2, sendo que todos os ANEXOS devem ser, digitalizados e enviados em arquivos de extensão "PDF", e a proposta deverá ser enviada de acordo com orientações a seguir:

- a) escrever no campo assunto: "Inscrição LabTUR na categoria MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE" (nome do projeto);
- b) aguardar mensagem de confirmação de recebimento, expedida pela SETUR;

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Especial de Turismo

c) especificar, caso seja necessário o envio de mais de um e-mail, a parte à qual aquele comunicado se refere, conforme exemplo: E-mail 1 - "PARTE 1 de 3"; E-mail 2 - "PARTE 2 de 3" E-mail 3 - "PARTE 3 de 3"

7.2. A SETUR não se responsabiliza por falha técnica ou qualquer problema ocorrido com o encaminhamento dos documentos e a forma escolhida pelo candidato para o envio da inscrição.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para ser habilitada, a candidatura da iniciativa deverá obrigatoriamente:

a) Enquadrar-se no item 4 do presente chamamento público;

b) Apresentar formulário de inscrição (Anexo I), assinado;

c) Apresentar documento (Anexo II) que autoriza a SETUR a divulgar as imagens dos passeios e colher depoimentos em formato audiovisual;

d) Apresentar a documentação prevista no anexo III;

d) Apresentar o anexo IV que detalha o projeto devidamente preenchido;

8.2. A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos nos itens 7 e 8 e nos seus subitens será inabilitada.

8.3. As candidaturas que forem enviadas para endereço de e-mail diferente do expresso no item 6.1 serão desconsideradas.

8.4. O resultado preliminar da etapa de Habilitação será divulgado no portal eletrônico da SETUR (<https://www.turismo.prefeitura.rio/labtur>), fazendo constar na publicação as seguintes informações:

8.4.1. Nome da empresa,

8.4.2. Motivo da inabilitação (quando for o caso).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Especial de Turismo

- 8.5. As empresas que submeterem inscrição e que, por ventura, forem aprovadas pela Comissão Avaliadora, não poderão exceder o número de 4 (quatro) membros beneficiados com os itens previstos no item 3.1 deste presente Chamamento Público.
- 8.6. Será oferecida a possibilidade de abertura de recurso com prazo de resposta de até 2 (dois) dias úteis. O recurso deve ser interposto por meio do e-mail: labtur.setur.rio@gmail.com
- 8.7. A divulgação da lista de habilitados será realizada após o prazo recursal.

9. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS

- 9.1. A lista de inscritos será divulgada por meio do portal eletrônico da SETUR (<https://www.turismo.prefeitura.rio/labtur>).

10. DA SELEÇÃO PARA O PITCH DAY E DA SELEÇÃO FINAL

- 10.1. Após checagem da documentação comprobatória referente aos critérios de habilitação, às condições classificatórias ora definidas neste Edital serão verificadas pela Comissão Julgadora, designada pela SETUR por meio deste chamamento.
- 10.2. Na etapa de seleção serão analisados os aspectos referentes ao projeto, sua importância para o turismo em âmbito municipal, de acordo com os seguintes quesitos e pontuação:

Aspectos de Análise	Quesitos de Análise	Pontuação
Adequação	Enquadramento da iniciativa aos objetivos do Plano Nacional de Turismo e à categoria na qual se encontra inscrita.	0 – 4
Abrangência	Avaliação da abrangência da iniciativa e adequação para seu público beneficiário.	0 – 4

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Especial de Turismo

Coerência na Descrição do Projeto	Avaliação da coerência da descrição da iniciativa, ou seja, do seu conteúdo e dos documentos comprobatórios enviados.	0 – 4
Inovação e/ou Ineditismo no Turismo	Avaliação dos atributos e características da iniciativa, a fim de se observar o caráter inovador e/ou o ineditismo em relação ao que já foi ou está sendo desenvolvido no turismo do País.	0 – 7
Replicabilidade	Avaliação do potencial de replicação da iniciativa a outras políticas públicas presentes em outros destinos brasileiros, sem deixar de considerar sua abrangência e público- alvo.	0 - 7
Contribuição Significativa para o Turismo	Avaliação da relevância da iniciativa e dos impactos por ela gerados para o setor de turismo, o destino ou o empreendimento.	0 – 6
Efetividade	Avaliação dos resultados, qualitativos e quantitativos, possivelmente alcançados pela iniciativa. Considerar-se-á neste aspecto a solução apresentada pela iniciativa, considerando o cenário encontrado, a otimização de recursos humanos e financeiros, a forma de execução, a convergência entre o que foi planejado e o executado, bem como a sinergia nas ações táticas e aderência com a estratégia.	0 – 6
Consistência	Gestão e Auto Sustentação Perspectiva de manutenção, continuidade e de auto sustentação da iniciativa ao longo do tempo.	0 - 6
Aplicabilidade pela prefeitura da cidade do Rio de Janeiro	A possibilidade de a prefeitura, segundo sua atual situação econômica, estrutural, social e cultural de aplicar a referida política pública.	0 - 6
Viabilidade econômica	A proposta deve ser viável economicamente, fazendo a empresa crescer, gerando empregos para a cidade e receita ao município.	0-10

Apresentação	Apresentação da proposta para a banca de análise	0-10
--------------	--	------

- 10.3. As inscrições que forem habilitadas, porém alcançarem uma pontuação total menor do que 30 pontos, serão automaticamente desclassificadas;
- 10.4. As que apresentarem uma pontuação acima do mínimo, serão colocadas em ordem crescente, sendo as 10 maiores pontuações serão classificadas para apresentação no Pitch Day;
- 10.5. O Pitch Day é o evento em que 10 (dez) empresas selecionadas pela banca avaliadora terão a oportunidade de apresentar sua ideia de negócios pessoalmente para essa banca;
- 10.6. Caso ocorra desistência no Pitch Day, será chamada a colocada seguinte, desde que a mesma esteja habilitada; Em ocorrência de não existirem colocadas classificadas, o evento poderá ser realizado com menos empresas;
- 10.7. Como resultado do Pitch Day, serão escolhidas as 5 (cinco) empresas que alcançarem a maior pontuação, sendo as demais direcionadas a lista de espera ou desistência.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E PONTUAÇÃO

- 11.1. Seguindo os critérios apresentados na tabela do item 11.3, serão selecionadas as empresas que alcançarem a maior pontuação, conforme o total de aspectos apresentados;
- 11.2. Caso haja empate no total da pontuação, será escolhida a empresa que alcançar a maior pontuação no item: Viabilidade Econômica;
- 11.3. Caso persista o empate, os critérios serão a maior pontuação na ordem abaixo:
- 11.3.1. Adequação
 - 11.3.2. Abrangência
 - 11.3.3. Coerência na Descrição do Projeto Inovação e/ou Ineditismo no Turismo
Replicabilidade

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Especial de Turismo

- 11.3.4. Contribuição Significativa para o Turismo
- 11.3.5. Consistência
- 11.3.6. Aplicabilidade na cidade do Rio de Janeiro
- 11.3.7. Apresentação

11.4. Caso ainda assim persista o empate, caberá a presidência da comissão de seleção decidir sobre qual proposta será aprovada;

12. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

12.1. A comissão para habilitação das inscrições e julgamento das propostas será composta por 5 (cinco) pessoas, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo:

- 12.1.1. - Carla Cabral Dominguez Alonso - Matrícula: 10/156648-8
- 12.1.2. - Marcel Grillo Balassiano - Identidade: 22474752-7
- 12.1.3. - Rafael Ponzi Ribeiro - Identidade: 20.987.015-3
- 12.1.4. - Sandro Roberto Fernandes - Identidade: 20.952.734
- 12.1.5. - Adriana Corrêa Homem de Carvalho - Identidade: 059.079.46-7
- 12.1.6. - Thiago Lopes Vaamonde Soares Silva - Identidade: 20.225.8430

13. DOS EVENTOS

13.1. Além do evento de pitch day para as 10 (dez) empresas selecionadas, haverá um evento final de apresentação dos resultados da incubação, no final do período de 6 (seis) meses.

13.2. Neste evento final, será realizada uma rodada de apresentação com investidores que são potenciais interessados nos produtos desenvolvidos durante o processo de incubação.

14. DO CRONOGRAMA

14.1. A seleção das iniciativas a serem contempladas será executada mediante observância do cronograma abaixo:

ATIVIDADES	PRAZO
Publicação do Chamamento Público	30/06/2022
Inscrição dos interessados até	05/08/2022
Divulgação das candidaturas habilitadas	08/08/2022
Prazo recursal das candidaturas rejeitadas	09/08/2022
Divulgação da análise dos recursos	10/08/2022
Publicação da lista de selecionados para o Pitch Day	10/08/2022
Divulgação da lista final de selecionados para a incubação	15/08/2022

15. DA PUBLICAÇÃO

- 15.1. O presente Chamamento Público será publicado, em extrato, no sítio eletrônico <https://www.turismo.prefeitura.rio/labtur> e no diário oficial do município do Rio de Janeiro

16. DA EFETIVAÇÃO DA INCUBAÇÃO

- 16.1. Uma vez aprovada, após todo o processo seletivo, a empresa deverá comparecer em até 3 (três dias) na sede da Secretaria Especial de Turismo, localizada na **Rua Afonso Cavalcanti, 455, prédio Anexo, 3 andar, sala 301, Rio de Janeiro/RJ**, e efetivar a sua matrícula no processo de incubação, caso não seja realizada, a empresa perderá direito a mesma e a vaga poderá ser repassada ao próximo colocado na fila de espera;
- 16.2. A empresa que for incubada deverá se comprometer a cumprir o plano de trabalho anexo a este chamamento, disponível em: <https://www.turismo.prefeitura.rio/labtur> ;

17. DOS CONTATOS

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Especial de Turismo

- 17.1.** Em caso de dúvidas, o Proponente poderá entrar em contato com a Coordenação de Políticas Públicas da SETUR por meio do e-mail labtur.setur.rio@gmail.com.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** É de responsabilidade da SETUR o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Chamamento Público, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo;
- 18.2.** As peças promocionais relacionadas às visitas deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo, ainda, à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.
- 18.3.** As empresas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Setur para fins de pesquisa, documentação e mapeamento das boas práticas e casos de sucesso do turismo brasileiro.
- 18.4.** É obrigatória a menção a SETUR e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a premiação e, assim, pôr a marca do LabTUR em todas as peças de divulgação.
- 18.5.** Cabe a SETUR manter o sigilo e a segurança das informações, conforme preconiza a Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
- 18.6.** Constatadas irregularidades relacionadas a qualquer um dos requisitos de participação previstos neste Edital implicará na eliminação da respectiva candidatura.
- 18.7.** A SETUR fica reservada o direito de adiar ou suspender a realização dos procedimentos previstos neste Edital, dando conhecimento aos interessados.

- 18.8. Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva pela SETUR.

LISTA DE ANEXOS

I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I

II - TERMO DE COMPROMISSO - ANEXO II

**III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENVIADOS -
ANEXO III**

IV - DESCRIÇÃO DO PROJETO E MOTIVAÇÃO - ANEXO IV

JOSE ANTONIO PEREZ ROJAS MARIANO DE AZEVEDO

Secretário Especial de Turismo